



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

**Seção B da 2ª Vara Cível da Capital**

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,  
RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F:(81) 31810350

Processo nº **0068156-08.2020.8.17.2001**

AUTOR: JOSE EDIVALDO DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA, TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

## DESPACHO

A fim de averiguar a extensão da lesão que a parte autora alega ter sofrido em decorrência de acidente automobilístico, nomeio como perito o médico **RODRIGO CASTRO DE MEDEIROS**, CPF nº 032.343.154-26, cujo currículo se encontra disponível nesta Vara para consulta pelas partes e advogados, especialista em ortopedia e traumatologia, CRM 14616-PE, com endereço eletrônico **[rodrigocastrodemedeiros@yahoo.com.br](mailto:rodrigocastrodemedeiros@yahoo.com.br)** e contato telefônico (81) 99606-9246, para realizar a perícia aqui designada, devendo ser intimado para este encargo através do sistema PJe, ficando ciente da data e hora aqui informadas.

A perícia será realizada no Instituto Davan, localizado na Rua Dona Ada Vieira, nº 99, Santana, CEP 52060-520, ponto de referência: sexta casa à esquerda na rua da pizza hut na avenida 17 de agosto. A parte autora deverá comparecer para realização do ato no referido local **na data de 27 de janeiro de 2021, quarta-feira, às 09h30min.**

Intime-se o autor para que compareça ao referido instituto na data e hora indicados para se submeter a exame pericial, advertindo-o que o não comparecimento sem justo motivo ensejará o julgamento de improcedência por falta de provas (art. 373, I do CPC/2015).

A intimação da parte autora, em virtude do acúmulo de mandados decorrentes do isolamento social imposto nos últimos meses, deverá ser realizada preferencialmente por meio do aplicativo whatsapp (não sendo possível, a tentativa deverá ser por e-mail e/ou telefone), caso seja possível, somente considerando-se válida caso a parte autora confirme o recebimento da comunicação, devendo ser certificado nos autos pela Diretoria Cível.

Não sendo efetivada a intimação por esses meios, a Diretoria Cível deverá realizar a intimação por mandado. Nesse caso, a presente decisão, autenticada por servidor lotado na Diretoria Cível do 1º Grau servirá como mandado.



O advogado da parte autora deverá cooperar para fins de que a intimação seja devidamente realizada e poderá acompanhar o ato pericial, inclusive com a prerrogativa de, sendo o caso, estar acompanhado de assistente técnico de sua confiança. Intime-se o advogado pela via eletrônica.

Por sua vez, **cite-se a seguradora demandada, por carta com AR**, para tomar ciência de que a perícia será realizada na data e local acima indicados, podendo comparecer ao referido ato, inclusive acompanhado de assistente técnico de sua confiança. **O prazo para apresentação da contestação será de 15 (quinze) dias úteis após a realização da perícia.**

Fixo os honorários periciais em R\$300,00 (trezentos reais), os quais deverão ser depositados em juízo pela demandada até 15 (quinze) dias antes do ato pericial, caso ainda não tenham sido depositados em conta judicial vinculada a estes autos.

Fica a parte demandada desde já advertida que a perícia apenas será realizada caso, no ato da perícia, esteja comprovado nos autos o depósito dos honorários e, caso a perícia não se realize por ausência de comprovação do depósito, a demandada arcará com o ônus da prova, sem que seja designada outra data para realização da perícia.

Esclareço, ainda, que no prazo de 15 (quinze) dias da intimação deste despacho, as partes poderão oferecer impugnação ao perito nomeado, no caso de impedimento ou suspeição (art. 465, §1º, CPC/2015).

Intimem-se as partes para, querendo, no prazo legal, formular quesitos e indicar assistente técnico, caso ainda não haja manifestação das partes nesse sentido, nos autos. Os assistentes técnicos indicados, como destacado anteriormente, poderão acompanhar a realização da perícia.

Cumpra-se.

Recife, 23 de outubro de 2020.

**ROGÉRIO LINS E SILVA**  
**Juiz de Direito**





Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário  
**DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU**

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,  
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

---

Seção B da 2ª Vara Cível da Capital  
Processo nº 0068156-08.2020.8.17.2001  
AUTOR: JOSE EDIVALDO DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA, TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

**CERTIDÃO HABILITAÇÃO PERITO**

Certifico, para os devidos fins de direito, que, nesta data, procedi à habilitação do(a)s perito(a)s **RODRIGO CASTRO DE MEDEIROS - CPF: 032.343.154-26.**

RECIFE, 12 de novembro de 2020.

**AILTON DA SILVA BARBOSA**  
Diretoria Cível do 1º Grau





Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário  
**DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU**

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,  
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 2ª Vara Cível da Capital  
Processo nº 0068156-08.2020.8.17.2001  
AUTOR: JOSE EDIVALDO DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA, TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

**INTIMAÇÃO DE DESPACHO**

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção B da 2ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 69980064, conforme segue transcrito abaixo:

" A fim de averiguar a extensão da lesão que a parte autora alega ter sofrido em decorrência de acidente automobilístico, nomeio como perito o médico RODRIGO CASTRO DE MEDEIROS, CPF nº 032.343.154-26, cujo currículo se encontra disponível nesta Vara para consulta pelas partes e advogados, especialista em ortopedia e traumatologia, CRM 14616-PE, com endereço eletrônico rodrigocastrodemedeiros@yahoo.com.br e contato telefônico (81) 99606-9246, para realizar a perícia aqui designada, devendo ser intimado para este encargo através do sistema PJe, ficando ciente da data e hora aqui informadas. A perícia será realizada no Instituto Davan, localizado na Rua Dona Ada Vieira, nº 99, Santana, CEP 52060-520, ponto de referência: sexta casa à esquerda na rua da pizza hut na avenida 17 de agosto. A parte autora deverá comparecer para realização do ato no referido local na data de 27 de janeiro de 2021, quarta-feira, às 09h30min. Intime-se o autor para que compareça ao referido instituto na data e hora indicados para se submeter a exame pericial, advertindo-o que o não comparecimento sem justo motivo ensejará o julgamento de improcedência por falta de provas (art. 373, I do CPC/2015). A intimação da parte autora, em virtude do acúmulo de mandados decorrentes do isolamento social imposto nos últimos meses, deverá ser realizada preferencialmente por meio do aplicativo whatsapp (não sendo possível, a tentativa deverá ser por e-mail e/ou telefone), caso seja possível, somente considerando-se válida caso a parte autora confirme o recebimento da comunicação, devendo ser certificado nos autos pela Diretoria Cível. Não sendo efetivada a intimação por esses meios, a Diretoria Cível deverá realizar a intimação por mandado. Nesse caso, a presente decisão, autenticada por servidor lotado na Diretoria Cível do 1º Grau servirá como mandado. O advogado da parte autora deverá cooperar para fins de que a intimação seja devidamente realizada e poderá acompanhar o ato pericial, inclusive com a prerrogativa de, sendo o caso, estar acompanhado de assistente técnico de sua confiança. Intime-se o advogado pela via eletrônica. Por sua vez, cite-se a seguradora demandada, por carta com AR, para tomar ciência de que a perícia será realizada na data e local acima indicados, podendo comparecer ao referido ato, inclusive acompanhado de assistente técnico de sua confiança. O prazo para apresentação da contestação será de 15 (quinze) dias úteis após a realização da perícia. Fixo os honorários periciais em R\$300,00 (trezentos reais), os quais deverão ser depositados em juízo pela demandada até 15 (quinze) dias antes do ato pericial, caso ainda não tenham sido depositados em conta judicial vinculada a estes autos. Fica a parte demandada desde já advertida que a perícia apenas será realizada caso, no ato da perícia, esteja comprovado nos autos o depósito dos honorários e, caso a perícia não se realize por ausência de comprovação do depósito, a demandada arcará com o ônus da prova, sem que seja designada outra data para realização da perícia. Esclareço, ainda, que no prazo de 15 (quinze) dias da intimação deste despacho, as partes poderão oferecer impugnação ao perito nomeado, no caso de impedimento ou suspeição (art. 465, §1º, CPC/2015). Intimem-se as partes para, querendo, no prazo legal, formular quesitos e indicar assistente técnico, caso ainda não haja manifestação das partes nesse sentido, nos autos. Os assistentes técnicos indicados, como destacado anteriormente, poderão acompanhar a realização da perícia."

RECIFE, 12 de novembro de 2020.

**AILTON DA SILVA BARBOSA**



**Diretoria Cível do 1º Grau**



AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,  
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

---

Seção B da 2ª Vara Cível da Capital  
Processo nº 0068156-08.2020.8.17.2001  
AUTOR: JOSE EDIVALDO DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA, TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

### MANDADO DE INTIMAÇÃO - PERÍCIA

O(A) Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito da Vara Cível acima epigrafada, em virtude de lei, MANDA que o(a) Senhor(a) Oficial de Justiça, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **EFETUE A INTIMAÇÃO** da pessoa a seguir relacionada, para comparecer à **PERÍCIA**, em data e horário e endereços abaixo indicados.

**DATA: 27 de janeiro de 2021, quarta-feira**

**HORÁRIO: 09h30min**

**ENDEREÇO: Instituto Davan, localizado na Rua Dona Ada Vieira, nº 99, Santana, CEP 52060-520, ponto de referência: sexta casa à esquerda na rua da pizza hut na avenida 17 de agosto.**

**OBS.: A intimação da parte autora, em virtude do acúmulo de mandados decorrentes do isolamento social imposto nos últimos meses, deverá ser realizada preferencialmente por meio do aplicativo whatsapp (não sendo possível, a tentativa deverá ser por e-mail e/ou telefone), caso seja possível, somente considerando-se válida caso a parte autora confirme o recebimento da comunicação, devendo ser certificado nos autos pela Diretoria Cível.**

**Atenção: No caso de perícia médica, levar os exames relacionados ao objeto da perícia.**

**Advertência(s): Fica V. Sª advertida que a sua ausência injustificada será interpretada como renúncia à prova pericial**

Obs.: O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: <https://pje.tje.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>

Toda a tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tje.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>

**Destinatário(s):**

**Nome: JOSE EDIVALDO DA SILVA**

**Endereço: 1ª TRAV NACIONAL, 173, (Cj.Res.Curado IV ), CURADO, JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE - CEP: 54270-171**

Eu, AILTON DA SILVA BARBOSA, o digitei e o submeto à conferência e assinatura(s). RECIFE, 12 de novembro de 2020.

**AILTON DA SILVA BARBOSA**

**Diretoria Cível do 1º Grau**

**Assina por ordem do(a) Juiz(a) de Direito da Vara**

---

**ADVERTÊNCIA:** a ofensa, através de palavras ou atos, que redunde em vexame, humilhação, desprestígio ou irreverência ao oficial de justiça poderá configurar o **crime de desacato**. (Instrução Normativa nº 9/2006, art. 41.)

---

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: [www.tje.jus.br](http://www.tje.jus.br) – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [ <https://pje.tje.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.



### Certidão

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado que em cumprimento a presente Ordem Judicial, Seção B da 2ª Vara Cível da Capital Processo, nº 0068156-08.2020.8.17.2001 , ID-70917652 e, nos atributos das minhas funções, com lastro no artigo 7º da Instrução Normativa Conjunta Nº 09, de 14 de abril de 2020 e sua última versão Ato nº 35 de 01 e outubro de 2020, só tendo como cumprir mandado que venham com endereço eletrônico ou e-mail, ao diligenciar nos autos e conseguir contatar a advogada do destinatário da ordem judicial, consegui o contato telefônico do **Sr. JOSE EDIVALDO DA SILVA Fone para contato: (+55 81 8774-9779)**, que confirmou seu interesse em ser intimado de forma virtual, através do seu WhatsApp. Sendo assim, após cumprir as formalidades legais do ato, tendo sido enviada foto da minha carteira funcional, e recebido foto da carteira de motorista do autor, na presente **data intimei o Sr. JOSE EDIVALDO DA SILVA, que** se identificou como afirmado acima, e após fazer, para ele, a leitura integral do mandado e enviando-lhe uma via da presente Ordem Judicial, tendo o referido senhor de tudo ficado ciente. Seguem anexos prints da tentativa de contato e do diálogo travado com o destinatário do mandado, via WhatsApp. O referido é verdade, dou fé JG, em 25 de novembro de 2020.

Bel. José Marcondes de Araújo Bezerra  
Oficial de Justiça – TJPE.Mat:173914-0



Diligência nos autos, sem Contato virtual do destinatário.

## 69950404 - Petição Inicial

Juntado por CARLA ROCHA LEMOS - POLO ATIVO - ADVOGADO em 22/10/2020 16:57:00



**JOSÉ EDIVALDO DA SILVA**, brasileiro, casado, despachante, inscrito no CPF sob o n.º 399.271.304-06, residente na 1ª Tv. Nacional, n.º 173, Bairro: Curado IV, CEP: 54270-171 – Cidade: Jaboatão dos Guarapes, Estado de Pernambuco, sem endereço eletrônico, por sua procuradora abaixo, instrumento procuratório anexo, **CARLA ROCHA LEMOS**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/PE sob n.º 27.103, [carlarochalemos@outlook.com](mailto:carlarochalemos@outlook.com), com escritório na Rua Conde da Boa Vista, n.º 50, 9º andar, sala 909 – Boa Vista, CEP: 50.060-004, onde recebem intimações e notificações, vêm, com fulcro no artigo 5º, incisos V e X de CRFB/88, Decreto-Lei n.º 73 de 21 de novembro de 1996 regulamentado pelo Decreto n.º 61.867 de 7 de dezembro de 1967, art. 3º “b” e art. 5º, ambos da Lei 6.194 de 19 de dezembro de 1974, modificado pela lei 11.482 de 31/05/2007 c/c AO ARTS 98, 319 e seguintes do Novo Código de Processo Civil, para PROPOR:

## 70916219 - Certidão

Juntado por AILTON DA SILVA BARBOSA - SERVIDOR N2 CÍVEL - SEGREDO DE JUSTIÇA em 12/11/2020 11:16:01



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

### DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 2ª Vara Cível da Capital  
Processo nº 0068156-08.2020.8.17.2001  
AUTOR: JOSE EDIVALDO DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA, TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

### CERTIDÃO HABILITAÇÃO PERITO

Certifico, para os devidos fins de direito, que, nesta data, procedi à habilitação do(a)(s) perito(a)(s) **RODRIGO CASTRO DE MEDEIROS - CPF: 032.343.154-26**.

RECIFE, 12 de novembro de 2020.

**AILTON DA SILVA BARBOSA**  
Diretoria Cível do 1º Grau

Ativar o Windows  
Acesse Configurações para ativar o Windows.



Tentativa de contato com a advogada do destinatário:

zimbra TJPE

Buscar Jose Marcond...o Bezerra

E-mail Contatos Agenda Tarefas Porta-arquivos Preferências Contato com Cli X

Enviar Cancelar Salvar rascunho Abc Opções

Para: carlarochalemos@outlook.com X

Cc:

Assunto: Contato com Cliente

Anexar funcional.jpg (395,2 KB) X

Sans Serif 16pt Parágrafo B I U S T A A

Meu nome é Marcondes Araújo, sou oficial de justiça. E gostaria de saber se através desse e-mail posso entrar em contato advogada, Sra. CARLA ROCHA LEMOS, brasileira, solteira, inscrita na OAB/PE sob nº. 27.103, carlarochalemos@outlook.com, com escritório na Rua Conde da Boa Vista, nº. 50, 9º andar, sala 909 – Boa Vista, CEP: 50.060-004, pois preciso do contato telefônico de um cliente da senhora, o Sr. JOSÉ EDIVALDO DA SILVA, brasileiro, casado, despachante, inscrito no CPF sob o n.º 399.271.304-06, residente na 1ª Tv. Nacional, nº. 173, Bairro: Curado IV, CEP: 54270-171 – Cidade: Jaboatão dos Guarapes, Estado de Pernambuco, sem endereço eletrônico.  
Meu fone é : 98780-9372,também uso como WhatsApp.  
Segue foto da minha carteira funcional segue anexa.  
Desde já agradeço a atenção dispensada.  
Marcondes Araujo, Mat: 173914-0

Resposta da advogada do destinatário:

Buscar Jose Marcond...o Bezerra

Ações Leia mais Visualizar

RE: Contato com Cliente 23 de novembro de 2020 17:51

De: carlarochalemos

Para: Jose marcondes

Boa Tarde,

Conforme combinado,

segue o contato telefonico de Jose Edivaldo da Silva.

Fone; 81 9 8774-9779.

Atenciosamente,

Carla Rocha

De: Jose Marcondes De Araujo Bezerra <jose.marcondes@tjpe.jus.br>  
Enviado: segunda-feira, 23 de novembro de 2020 11:57  
Para: carlarochalemos <carlarochalemos@outlook.com>  
Assunto: Re: Contato com Cliente

Estou no aguardo. Grato.

De: "carlarochalemos" <carlarochalemos@outlook.com>  
Para: "Jose marcondes" <jose.marcondes@tjpe.jus.br>  
Enviadas: Sexta-feira, 20 de novembro de 2020 21:16:52  
Assunto: RE: Contato com Cliente



Fone do destinatário fornecido por sua advogada (+55 81 8774-9779) e diálogo travado com o destinatário:

Tr Jose Eivaldo  
visto por último hoje às 22:20

Boa noite. 19:08 ✓

Boa tarde, aqui é Marcondes Araújo, oficial de justiça, mat 173914-0. Como falei com o senhor na ligação de agora a pouco, segue a foto da minha carteira funcional: 19:09 ✓

Você  
Boa tarde, aqui é Marcondes Araújo, oficial de justiça, mat 173914-0. Como falei com o senhor na ligação de agora a pouco, segue a foto da minha ...  
Ok 19:09

Encaminhada



Dados do contato



Tr Jose Eivaldo  
visto por último hoje às 22:20

Mídia, links e docs



Silenciar notificações

Ativar o Windows

Mensagens favoritas para ativar o Windows

Tr Jose Eivaldo  
visto por último hoje às 22:20



Dados do contato



Tr Jose Eivaldo  
visto por último hoje às 22:20

Mídia, links e docs



Silenciar notificações

Ativar o Windows

Mensagens favoritas para ativar o Windows

Segue a ordem judicial: 19:12 ✓

MD José Eivaldo.pdf  
2 páginas · PDF · 729 kB 19:15 ✓



